



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 11/2015**

*(Licitações-e nº 606407)*

*(Aquisição, incluindo serviços de instalação e de manutenção corretiva/preventiva, de 02 (duas) portas deslizantes automáticas para esta Seção Judiciária)*

Data do envio das propostas	A partir do dia 03/novembro/2015
Recebimento das propostas	Até 08 horas do dia 12/novembro/2015
Abertura das propostas	A partir de 08 horas do dia 12/novembro/2015
Início da disputa de preços	Às 11 horas do dia 12/novembro/2015

\* Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

**A V I S O**

*Recomendamos aos licitantes atentar para o prazo de envio, recebimento e abertura das propostas de preços, bem assim para o horário de início da disputa de preços do certame eletrônico.*

**DÚVIDAS? (83) 2108-4164**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2015

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 61/2015-GDF, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio da internet, através do aplicativo Licitações, disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no portal [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a aquisição, incluindo serviços de instalação e de manutenção corretiva/preventiva, de 02 (duas) portas deslizantes automáticas para esta Seção Judiciária, sob o regime de empreitada por preço unitário, regido pela Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/maio/2005, pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007, Instrução Normativa 02/2008-MPOG e suas alterações posteriores, Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal, e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste Edital. O recebimento das propostas de preços, a abertura das propostas e o início da sessão de disputa de preços dar-se-ão da seguinte forma:

Data do envio das propostas	A partir do dia 03/novembro/2015
Recebimento das propostas	Até 08 horas do dia 12/novembro/2015
Abertura das propostas	A partir de 08 horas do dia 12/novembro/2015
Início da disputa de preços	Às 11 horas do dia 12/novembro/2015

Obs.: Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF, inclusive para fins de contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 1.0 - DO OBJETO

**1.1** - A presente licitação tem por objeto a aquisição, incluindo serviços de instalação e de manutenção corretiva/preventiva, de **02 (duas) PORTAS DESLIZANTES AUTOMÁTICAS**, a serem entregues e instaladas no Edifício Sede da Seção Judiciária da Paraíba, em João Pessoa, de acordo com as especificações e demais condições gerais para fornecimento constantes no Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I deste Edital de licitação;

**1.2** – o preço médio estimado do **LOTE** importa no montante total de **R\$ 93.548,67**, dividido da seguinte forma: **item 1) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DAS PORTAS DESLIZANTES: R\$ 67.448,67**; **item 2) CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: R\$ 26.100,00** (execução em 30 meses), de acordo com pesquisa de mercado realizada.

## 2.0 – DOS ANEXOS

**2.1** – Integram este edital o Anexo I – “Projeto Básico/Termo de Referência”, o Anexo II – “Relação dos Documentos para Habilitação”, o Anexo III - “Minuta do Contrato”, o Anexo IV – “Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação”, no caso de licitante que apresentar CRC –



Certificado de Registro Cadastral, o Anexo V – “Modelo de declaração de que a empresa não emprega mão-de-obra infantil”, o Anexo VI – “Modelo de Declaração de que não emprega cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membro ou de juiz vinculado a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região”, o Anexo VII – “Modelo da Proposta de Preços” e o Anexo VIII – “Modelo do Termo de Vistoria das Instalações”.

### 3.0 – DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

**3.1** – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases;

**3.2** – os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado pela Justiça Federal na Paraíba, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**Licitações**” do sistema utilizado pelo **BANCO DO BRASIL S/A** na internet, constante nos endereços eletrônicos: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), em “sala de negócios”, ou no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “acesso identificado”;

**3.3** – o interessado que tiver dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro os esclarecimentos necessários, exclusivamente, via e-mail, no endereço eletrônico [cpl@jfpb.jus.br](mailto:cpl@jfpb.jus.br), em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

**3.3.1** – as respostas às consultas serão encaminhadas por e-mail diretamente ao(s) licitante(s) interessado(s) e disponibilizada(s) no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital, sendo de responsabilidade da empresa interessada o constante acesso ao referido site, a fim de tomar conhecimento de eventuais consultas e respectivas respostas, aplicando-se o mesmo a eventuais esclarecimentos emitidos pela Justiça Federal na Paraíba;

**3.3.2** – o licitante que desejar obter maiores informações sobre a licitação poderá dirigir-se pessoalmente à Seção de Licitações e Contratos, no edifício-sede da Seção Judiciária da Paraíba, situado na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brissamar – João Pessoa/PB;

**3.3.3** – não serão atendidas as solicitações verbais;

**3.4** – o licitante deverá observar, rigorosamente, os prazos limites (data e horário) para recebimento das propostas, bem como para início da sessão de disputa de preços;

**3.5** – no julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos, mediante despacho fundamentado, podendo ainda, conforme faculta o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



**3.6** – até a data e horário limite para recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

#### **4.0 – DA PARTICIPAÇÃO**

**4.1** – Poderão participar deste Pregão Eletrônico quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação, e estiverem previamente credenciadas junto ao **Banco do Brasil S/A**, em qualquer agência sediada no território nacional, para acesso ao sistema eletrônico, dispondo de chave de identificação e senha pessoal, não sendo necessário ser cliente do referido banco para se credenciar e obter chave de acesso e senha;

**4.1.1** – a participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, em conformidade com os requisitos do **item 6.0, exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados rigorosamente a data e horário limites estabelecidos no preâmbulo deste edital para o **recebimento das propostas**;

**4.2** – Não poderão participar desta licitação as empresas:

**4.2.1** – cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**4.2.2** – que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

#### **5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

**5.1** – O credenciamento deverá ser efetuado previamente antes da data de realização do pregão, não sendo necessário ser cliente do Banco do Brasil S/A para se cadastrar e obter a chave de acesso e senha;

**5.2** – para acesso ao sistema, as pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas em qualquer parte do território nacional;

**5.2.1** – para obtenção da chave e senha de acesso para seus representantes, as pessoas jurídicas ou físicas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil, **apresentando procuração por instrumento público ou particular, com firma**



reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema “LICITACOES-E”;

5.2.2 – sendo sócio, proprietário, dirigente, ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.2.3 – a chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S/A e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no “LICITAÇÕES-E”, sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado;

5.2.4 – o credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.2.5 – é de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Justiça Federal na Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A., a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 6.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada, exclusivamente, no sistema eletrônico, **sendo obrigatório** o preenchimento do campo específico do sistema contendo o preço total do **LOTE** em moeda corrente nacional (R\$), bem assim a descrição detalhada do bem ofertado, **inclusive o modelo e marca do fabricante das portas**, que atenda às especificações **mínimas** constantes no Termo de Referência (Anexo I deste edital) e projeto arquitetônico;

6.1.1 – a licitante deverá, ainda, **anexar no campo próprio do sistema, sendo obrigatória, sob pena de desclassificação, a PROPOSTA DE PREÇOS**, que atenda às especificações **mínimas** constantes no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste Edital), podendo ser apresentada, **preferencialmente**, conforme modelo que consta no Anexo VII deste Edital de licitação;

### DE ACEITAÇÃO TÁCITA:

6.2 – Atendimento à especificação constante do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I);

6.3 – atendimento das condições prescritas no Edital;

6.4 – prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública deste Pregão Eletrônico;



**6.5** – os preços apresentados devem: a) refletir os de mercado no momento; b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como embalagens, impostos, tarifas, taxas, seguros, fretes, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, etc...; c) ser irrealizáveis durante a validade da proposta;

**6.6** – encaminhamento da proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, via fax ou e-mail, no mesmo dia de encerramento do certame, com o posterior encaminhamento do original no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** para o endereço descrito no subitem **8.12**, se for o caso;

**6.6.1** - no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir do horário de encerramento da disputa no sistema (etapa de lances), o licitante declarado vencedor deverá encaminhar a proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, observando a proporcionalidade de cada item em relação ao Lote (total da disputa), ou seja, aplicar-se-á o desconto linear, encaminhando o original no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a documentação da habilitação;

**6.7** – uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;

**6.8** – no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, depois de declarada vencedora no sistema eletrônico, a empresa vencedora da licitação deverá disponibilizar **catálogos, portfólios ou encartes** para a apresentação de todos os materiais que serão fornecidos. Os catálogos, portfólios ou encartes poderão ser remetidos em arquivo digitalizado para o e-mail [cpl@jfpb.jus.br](mailto:cpl@jfpb.jus.br), ou ainda enviados para o endereço que consta no subitem 8.12 deste edital, como **condição indispensável para adjudicação do objeto do certame**, após opinativo da Seção de Administração Predial e Engenharia, em observância ao disposto no item 3.0 do Termo de Referência, anexo I deste edital de licitação.

## **7.0 – DA HABILITAÇÃO**

**7.1** – Será exigida a documentação para habilitação da empresa declarada vencedora, sendo que somente será declarada habilitada a empresa que apresentar todos os documentos relacionados no anexo II deste edital, no que couber;

**7.1.1** – as **EMPRESAS CADASTRADAS**, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93, deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 1** do **anexo II** deste edital;

**7.1.2** – as **EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 2** do **anexo II** deste edital;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2015

7.2 – o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação **para o e-mail “cpl@jfpb.jus.br”**, ou para o **fax (83) 2108-4030**, no prazo máximo **de até 02 (duas) horas**, contadas a partir do horário de **encerramento da disputa** (etapa de lances);

7.2.1 – o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do **telefone (83) 2108-4026**, no horário descrito no subitem **14.14**;

7.2.2 – os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem **8.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de **encerramento da disputa**;

7.2.2.1 – os documentos de emissão eletrônica (Internet) poderão ser apresentados em cópia simples;

7.2.3 - para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão observadas as disposições insertas na Lei Complementar nº. 123/2006 e no Decreto nº. 6.204/2007;

7.3 – a documentação exigida nos subitens **7.1.1** e **7.1.2** deverá estar no período de validade estabelecido pelo agente expedidor na data de abertura do certame licitatório, sob pena de o licitante ser declarado inabilitado;

7.3.1 – o Pregoeiro poderá providenciar a emissão dos documentos de habilitação passíveis de se obter pela INTERNET nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, constituindo-se como meio legal de prova, buscando-se com isso a ampliação da disputa, bem assim a proposta mais vantajosa para a Administração;

7.3.2 – na impossibilidade de obtenção dos documentos pela INTERNET, em razão de insuficiência de informações nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, o licitante será declarado inabilitado;

7.4 – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

7.4.1 – se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

7.4.2 – se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto à Receita Federal do Brasil, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização**, ou;



7.4.3 – se o licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão estar com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente;

7.4.4 – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

7.5 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens **15.6** e **15.7** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante.

## 8.0 – DO PROCEDIMENTO

8.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os prazos limites (data e horário) estabelecidos neste Edital;

8.2 – como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório**;

8.3 – caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.4 – no horário previsto neste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro à avaliação da aceitabilidade das mesmas;

8.4.1 – o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

8.5 – aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, ao passo que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor;

8.6 – a etapa de lances terá o tempo inicial de, no mínimo, 10 (dez) minutos, cujo encerramento se dará por acionamento do Pregoeiro no sistema eletrônico, encerrando-se o tempo inicialmente estabelecido, a critério do Pregoeiro, poderá haver prorrogação do mesmo, e somente após transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2015

**8.7** – somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema pelo Licitante;

**8.8** – não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**8.9** – durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo que o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

**8.10** – facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

**8.10.1** – antes de declarar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço ou àquele que tenha ofertado a única proposta, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

**8.11** – o sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**8.11.1** – O licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e cuja proposta se encontre no intervalo de até 5% superior ao melhor preço (art. 44, §2º, LC n.º 123/2006), observado o disposto no subitem 8.13.1.6 do edital, terá preferência na contratação do objeto da licitação, desde que declare tal condição no sistema;

**8.12** – encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro solicitará o envio imediato, via e-mail ou fax, de todos os documentos exigidos para a habilitação relacionados no anexo II deste edital, na forma do item **7.0**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, para o seguinte endereço:

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – CEP: 58.031-900 – João Pessoa/PB**

**8.13** – se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as exigências do Edital;

**8.13.1** – no caso de propostas apresentadas por microempresas e/ou empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2015

proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação, nos termos do disposto na Lei Complementar 123 de 14/dezembro/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, observando-se o seguinte:

**8.13.1.1** – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

**8.13.1.2** – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.13.1.3** – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. O sorteio será realizado pelo Pregoeiro e depois comunicado aos licitantes através do *chat* disponível no sistema eletrônico;

**8.13.1.4** – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**8.13.1.5** – na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**8.13.1.6** – o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**8.13.1.7** – o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, os quais serão encaminhados, por e-mail ou fax, no prazo de até 10 (dez) minutos após a solicitação;

**8.13.1.8** – Caso decida que os documentos apresentados não qualificam o licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro desclassificá-lo-á e adjudicará o objeto do certame em favor do licitante autor da proposta originalmente vencedora, salvo se ainda houver microempresa ou empresa de pequeno porte no intervalo de desempate, hipótese em que procederá nos termos do subitem 8.13.1.4;

**8.14** – constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará vencedora a licitante ofertante da proposta de menor preço, observado o disposto no item 8.13, abrindo-se o prazo para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos;



**8.14.1** – o prazo estabelecido para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos será de até **15 (quinze) minutos** após declarada, no sistema, a licitante vencedora;

**8.15** – findo o prazo estabelecido no subitem 8.14.1 e não havendo eventuais registros de manifestação de interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço;

**8.16** – caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**8.17** – declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;

**8.18** – no caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo lances, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

**8.19** – ocorrendo desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

**8.19.1** – quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame;

**8.20** – o sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes;

## **9.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1** – Esta licitação é do tipo **menor preço**, em estrita observância ao disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005;

**9.2** – serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste Edital e seus anexos;

**9.3** – será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Edital, apresente o **MENOR PREÇO (TOTAL)**;

**9.3.1** – em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 40 da lei 8.666/93 e consoante o que dispõe o Acórdão TCU nº 244/2003-Plenário, o preço total máximo aceitável do **LOTE** será o teto máximo estimativo obtido através de



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2015

pesquisa de preços, ou seja: **R\$ 93.548,67**, dividido da seguinte forma: **item 1) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DAS PORTAS DESLIZANTES: R\$ 67.448,67; item 2) CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: R\$ 26.100,00** (execução em 30 meses), **que serão os valores máximos aceitáveis para cada item;**

**9.3.2** – o valor total da proposta vencedora (total do lote), após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item, constante da proposta inicialmente apresentada, ou seja, aplicar-se-á o desconto linear (subitem 6.6.1);

**9.4** – no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

## 10.0 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

**10.1** – No prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o interessado que desejar obter esclarecimentos, de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital, poderá solicitá-los ao Pregoeiro, exclusivamente via e-mail, através do endereço eletrônico **cpl@jfpb.jus.br**;

**10.2** – no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

**10.2.1** – caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

**10.2.2** – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

**10.3** – ao final da sessão, constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará, no sistema, o vencedor do certame;

**10.3.1** – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

**10.4** – o (s) recurso (s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Juiz Federal Diretor do Foro, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2015

**10.5** – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.6** – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação;

**10.7** – a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, observando-se o disposto no item 8.14, acima;

**10.8** – é permitida aos licitantes a utilização de meio eletrônico (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (fax: 83-2108-4030), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão, disposto no quadro constante do subitem 15.14;

**10.8.1** – a utilização de sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 05 (cinco) dias corridos da data da referida transmissão;

**10.8.2** – quem fizer uso do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;

**10.8.3** – sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a transmissão eletrônica (e-mail) e/ou a cópia pelo fac-símile e o original entregue ao Pregoeiro.

## **11.0 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**11.1** – o fornecimento e instalação dos bens descritos na proposta de preços do licitante vencedor será providenciado de uma só vez, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa, devendo o material ser entregue no edifício-sede da Justiça Federal na Paraíba, situado na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB);

**11.2** – para efeito de verificação da conformidade do bem entregue com o objeto deste edital, esta Seção Judiciária efetuará o recebimento na forma que segue:

**11.2.1 – Provisoriamente** – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto deste instrumento com as especificações constantes na Proposta de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2015

Preços apresentada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua entrega pelo fornecedor;

**11.2.2 – Definitivamente** – mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), depois de decorrido o prazo fixado para o recebimento provisório e em sendo aceito o bem entregue, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente. O bem será rejeitado, caso não estejam em conformidade com a proposta apresentada;

**11.3** – como condição para pagamento da nota fiscal/fatura, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

**11.3.1** – caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração;

**11.4** – quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem **8.14** acima.

## 12.0 – DO CONTRATO

**12.1** – Homologado o julgamento, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste edital;

**12.2** o termo de contrato acima mencionado será elaborado pela Administração e terá prazo de vigência de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93, bem assim com as condições previstas neste edital, do qual faz parte a respectiva minuta;

**12.3** – como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);



**12.3.1** – caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração;

**12.4** – quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

### **13.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO**

**13.1** – A Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil, pagará ao licitante vencedor o valor constante na sua proposta de preços, considerados, para tanto, os eventuais lances apresentados na sessão de licitação eletrônica, já acrescido de todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, fretes, etc...);

**13.2** – as despesas decorrentes da presente licitação, classificadas no Programa de Trabalho Julgamento de Causas - JC e nos Elementos de Despesa “4490.51 – Instalações (aquisição das portas)” e 3390.39 – Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica (manutenção preventiva/corretiva)”, correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da União; podendo, ainda, correr por conta do ajuste que vier a substituir o Contrato nº 42/2009, celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e a Caixa Econômica Federal, em 21/setembro/2009, e/ou por conta do Contrato CJF/TRF5/BB/CEF;

**12.3** – na forma do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda (IR), bem assim a contribuição sobre o lucro líquido (CSLL), a contribuição para o financiamento da Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento total e de cada mensalidade efetuado a CONTRATADA. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor;

**13.4** – caso a CONTRATADA seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar, a cada pagamento realizado, declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em duas vias assinadas pelo seu representante legal, se for o caso;

**13.5** – o pagamento do Recibo/Fatura só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2015

**13.6** – salvo eventuais atrasos na liberação de recursos por parte do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, órgão hierarquicamente superior, o pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Caso o pagamento corra pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo estimado de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da documentação na CEF. Para tanto, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente, preferencialmente, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo Supervisor da Seção de Administração Predial e Engenharia, ou por outros servidores especialmente designados;

**13.7** – havendo atraso no pagamento de suas obrigações, a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto nº 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$  onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 meses.

**13.8** – O pagamento referente aos serviços de manutenção será realizado na forma constante na cláusula terceira da “Minuta do Contrato” – anexo III deste edital.

#### 14.0 – DAS PENALIDADES

**14.1** – Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, o adjudicatário/contratado ficará sujeito a penalidades, garantia prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total adjudicado, na hipótese de **não** apresentar os originais, ou cópia autenticada, dos documentos de habilitação exigidos, no prazo estipulado no subitem 7.2.2, acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

c) multa de 6% (seis por cento), sobre o valor total adjudicado, na hipótese de **não** retirar a nota de empenho no prazo de que trata o subitem 11.1 acima, que também tem caráter disciplinador do processo licitatório;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2015

d) multa de 7% (sete por cento), sobre o valor total contratado, por cada ocorrência de inexecução parcial da contratação;

e) multa de 8% (oito por cento), sobre o valor total contratado, por cada ocorrência de inexecução total da contratação;

f) multa de 0,10% (dez décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado, por atraso na entrega/montagem do material, considerando o prazo disposto no subitem 11.1 acima. Ultrapassando 10 (dez) dias do prazo final para entrega/montagem, será considerada recusa na prestação do serviço, o que poderá dar causa ao cancelamento da nota de empenho e aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, como medida disciplinadora do processo de licitação, e cujo não pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

g) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

**14.2** – os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à empresa vencedora da licitação, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação;

**14.3** – o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

**14.4** – a recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

## 15.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1** – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Juiz Federal Diretor do Foro, autoridade máxima do Órgão;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2015

**15.1.1** – no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

**15.2** – a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005;

**15.3** – decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

**15.4** – a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições deste edital;

**15.5** – o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo que sejam necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação, motivo pelo qual a adjudicação do objeto do certame somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida;

**15.6** – não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

**15.7** – as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

**15.8** – o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, se for o caso;

**15.9** – os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

**15.10** – os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

**15.11** – será verificado por servidor da Seção de Orçamento e Finanças da Justiça Federal na Paraíba junto ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, quando da emissão da Nota de Empenho em favor do adjudicatário, a consulta prévia junto ao SICAF e/ou CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, na forma do art. 6º da Lei nº 10.522/2002;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2015

**15.12** – em caso de dúvidas relativas ao sistema Licitações-e, o interessado em participar da licitação poderá entrar em contato com o BANCO DO BRASIL, através dos telefones de Suporte Técnico: 3003-0500 (atende os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas); ou 0800-7290500 (atende as demais localidades), ou outros em sua substituição;

**15.13** – a licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros suas propostas e lances;

**15.13.1** – caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**15.14** – o extrato de aviso desta licitação estará publicado no DOU – Seção 3 –, na página da internet deste Órgão ([www.jfjb.jus.br](http://www.jfjb.jus.br)), na qual poderá ser realizado o *download* da íntegra do edital, no endereço eletrônico do Banco do Brasil S/A ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), bem como um exemplar do presente edital estará afixado no quadro de avisos da recepção do edifício-sede desta Seção Judiciária em João Pessoa. Informações adicionais poderão ser prestadas pela Seção de Licitações e Contratos através do telefone (83) 2108-4026 ou fax (83) 2108-4030, nos horários de funcionamento do Órgão, conforme quadro abaixo, ou ainda, pelo e-mail: [cpl@jfjb.jus.br](mailto:cpl@jfjb.jus.br).

HORÁRIO LOCAL DE FUNCIONAMENTO				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00

João Pessoa (PB), 23 de outubro de 2015.

MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARÃES  
Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2015  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS AUTOMÁTICAS DESLIZANTES PARA O ED. SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA**

**DESPACHO:** 1. R. H.;  
2. de acordo;  
3. à consideração da Direção da Secretaria Administrativa.  
João Pessoa(PB), 15 de outubro de 2015.

**DESPACHO:** 1. R. H.;  
2. autue-se;  
3. à Seção de Licitações e Contratos para instrução no processo e realização do certame.  
João Pessoa(PB), 15 de outubro de 2015.

ARNALDO GONÇALVES VIANA JÚNIOR  
Diretor do Núcleo de Administração

CÍCERO CALDAS NETO  
Diretor da Secretaria Administrativa

**PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**

Tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º, inc. II, da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, c/c a disposição contida no art. 9, inciso I, do Decreto 5.450/2005, para licitação na modalidade pregão, e no Decreto 7.892, para registro de preços de contratações de serviços e aquisição de bens, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço médio, resultado de pesquisa de preços no mercado local, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

**1. OBJETO**

O presente Projeto Básico/Termo de Referência tem por finalidade a aquisição, incluindo serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, de DUAS PORTAS DESLIZANTES AUTOMÁTICAS, a serem instaladas no Edifício Sede da Seção Judiciária da Paraíba em João Pessoa/PB, situada na Rua João Teixeira de Carvalho, nº 480, Brisamar – João Pessoa/PB conforme especificações técnicas mínimas abaixo:

**1.1. ITEM 01 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DAS PORTAS DESLIZANTES**

1.1.1. Fornecimento e instalação de duas portas deslizantes automáticas com, no mínimo, as seguintes características:

- Porta Automática deslizante telescópica composta de duas (02) folhas de igual tamanho, ambas recolhendo para o mesmo lado. As dimensões das portas e aberturas estão apresentadas no ANEXO I;
- Vão de abertura livre mínimo de 90cm;
- Perfil inferior e superior de no máximo 50mm;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2015  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- Chave externa;
- Folhas das portas confeccionadas em vidro temperado de no mínimo 10mm, no padrão existente no Ed. Sede da JFPB (Antélio);
- Portas com três rodas sem necessidade de lubrificação;
- Sistema de monitoramento contínuo da posição da porta por controlador microprocessado com ajuste independente da voltagem e frequência (VVVF)
- Operação suave e regular, com rodas e rolamentos de alta durabilidade;
- Trava cada porta no seu trilho, com rodas ajustáveis antidegrau;
- Proteção da área de movimentação em tempo integral, com sensores de movimento avançados, sensor de segurança para retenção da porta ou sensores de vídeo;
- Motores trifásicos de CA;
- Sensor/radar infravermelho para detecção de movimento e presença;
- Encoder magnético para determinar a posição, sentido de direção e velocidade das portas;
- Controle remoto para comando à distância;
- Trava automática através de comando do controle remoto;
- Cada porta terá apenas 01 (um) sensor/radar de movimento, visto que uma porta será de entrada e outra de saída;
- Modelo de referência: Linha Activa, portas automáticas MANUSA.
- Garantia de no mínimo 12 meses.

1.1.2. A indicação de modelo de referência não deve ser compreendida com caráter restritivo, servido apenas como parâmetro mínimo para especificação do produto que a Justiça Federal pretende adquirir. Modelos de outros fabricantes serão aceitos, desde que atendam aos requisitos mínimos apresentados nas especificações acima.

## **1.2.ITEM 02 – CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**

1.2.1. Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de mão de obra residente, peças e acessórios, prevendo no mínimo a realização dos seguintes serviços:

1.2.2. Manutenção preventiva programada – A CONTRATADA deverá realizar no mínimo uma visita técnica a cada 30 dias, objetivando a execução de serviços de manutenção corretiva, incluindo regulagens, lubrificação e ajustes necessários ao adequado funcionamento das portas deslizantes;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2015  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.3. Na manutenção preventiva programada estão incluídos todos os insumos necessários à execução dos serviços, tais como lubrificantes; peças e acessórios de pequeno valor, incluindo parafusos, porcas, arruelas, buchas; ferramentas em geral;

1.2.4. Manutenção corretiva de emergência – A CONTRATADA deverá realizar serviços de manutenção corretiva sempre que a CONTRATANTE comunicar falha no funcionamento das portas deslizantes automáticas;

1.2.5. A manutenção corretiva de emergência não envolverá fornecimento de peças sobressalentes ou danificadas.

1.2.6. Caso a CONTRATADA verifique que houve dano ou quebra de peças ou acessórios, deverá comunicar à CONTRATANTE, para que providencie a aquisição das peças e/ou acessórios para posterior instalação;

1.2.7. Nos casos de dano ou quebra de peças e/ou acessórios em que o funcionamento da porta deslizante automática fique prejudicado, a CONTRATADA deverá ajustar a porta deslizante para o funcionamento manual;

1.2.8. Manutenção corretiva – A CONTRATADA deverá realizar serviços de manutenção envolvendo a instalação e regulagens de peças e acessórios, fornecidos pela CONTRATANTE.

## 2. PROPOSTA DE PREÇOS

2.1. Na proposta de preços deve constar:

2.1.1. A descrição das portas deslizantes automáticas de forma clara, com cotação de preços para fornecimento e instalação em conformidade com este Projeto Básico/Termo de Referência, com o edital e seus anexos, citando, no mínimo, marca e modelo do equipamento, especificações mínimas exigidas e demais informações a critério do fornecedor;

2.1.2. A descrição, de forma clara, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva que serão fornecidos, observando, no mínimo, os serviços previstos no objeto, com a cotação do valor mensal para prestação dos serviços;

2.1.3. A proposta de preços deve ser apresentada conforme modelo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DESLIZANTES AUTOMÁTICAS	UNID.	2	R\$	R\$
2	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DUAS PORTAS DESLIZANTES AUTOMÁTICAS	MÊS	30	R\$	R\$



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2015  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1. A empresa vencedora deverá apresentar amostras dos produtos propostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor no sistema eletrônico;

3.2. As amostras poderão ser apresentadas através de catálogos ou portfólios, e deverão ser entregues na Seção de Licitações e Contratos da JUSTIÇA FEDERAL, situado na Rua João Teixeira de Carvalho, 480, Brisamar, João Pessoa/PB. Neste momento, os produtos serão avaliados quanto ao atendimento às especificações requeridas;

3.3. As amostras serão analisadas pela Seção de Administração Predial e Engenharia, oportuna e previamente comunicada a licitante vencedora;

3.4. O(s) termo(s) de garantia será(ão) providenciado(s) pela EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO, e terá(ão) prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, de acordo com o(s) Certificado(s) de Garantia, no que couber. A garantia dos equipamentos inicia com a instalação, que deverá ser realizada pela empresa vencedora da licitação.

3.5. Não será permitida a terceirização dos serviços de instalação e manutenção;

3.6. A responsabilidade técnica das instalações ficará a cargo da contratada;

3.7. Os serviços executados deverão obedecer às normas técnicas, cabendo à contratada total responsabilidade pela perfeita instalação e funcionamento, sem qualquer ônus adicional à Justiça Federal;

3.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) do procedimento licitatório deverá(ão) proceder à instalação dos equipamentos e executar testes de funcionamento dos mesmos;

3.9. A contratada deverá verificar todas as medidas no local, antes do início dos serviços, e qualquer divergência encontrada comunicar à contratante, sob pena de não poder questioná-las posteriormente.

### 4. JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição e instalação dos equipamentos listados no Item 1 do Objeto faz parte das ações que visam propiciar maior nível de segurança e acessibilidade ao Edifício sede da Seção Judiciária da Paraíba em João Pessoa/PB, sem comprometer o acesso das pessoas e assegurando condições de trabalho adequadas para os magistrados e servidores, bem como aos jurisdicionados e ao público que se deslocará nas dependências do Ed. Sede da SJPB. A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva listados no Item 2 do Objeto visa garantir as condições para o adequado funcionamento dos equipamentos adquiridos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2015  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

- 5.1. Comprovação de aptidão por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para execução de serviço compatível com o objeto da licitação;
- 5.2. Comprovar que possui em seu quadro permanente pelo menos 01 (um) profissional de nível técnico ou superior, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) para execução de serviço de instalação de características semelhantes;
- 5.3. A comprovação dos profissionais serem detentores de atestado de responsabilidade técnica se dará pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva prestação dos serviços objeto desta licitação;
- 5.4. Termo de vistoria das instalações, emitido por servidores da Seção Judiciária da Paraíba, ou declaração que tem conhecimento das condições dos locais onde serão instaladas as portas deslizantes automáticas e prestação dos serviços.

**6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.1.1. Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante a vigência do contrato;
- 6.1.2. Verificar se os equipamentos entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA;
- 6.1.3. Executar serviços necessários para propiciar condições de instalação das portas deslizantes, especificamente os serviços relacionados com instalações elétricas e de comunicação, demolições, remoção das portas existentes, instalação de estrutura de alumínio composto, deixando a área livre para instalação das portas deslizantes automáticas;
- 6.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.2.1. Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 6.2.2. Apresentar a relação completa dos empregados designados para atuar junto à CONTRATANTE – contendo nome completo, RG, CPF e cargo/função – com



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2015  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

cópia autenticada das respectivas CTPS, bem assim o correspondente registro no CAGED da admissão;

6.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências da Justiça Federal na Paraíba, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;

6.2.4. Entregar o material solicitado no prazo máximo definido neste termo de referência/projeto básico, a partir da data de recebimento da nota de empenho;

6.2.5. Fornecer o material conforme especificação, marca, modelo e preço apresentados na sua proposta de preços;

6.2.6. Entregar o material solicitado no Ed. Sede da Justiça Federal – Seção Judiciária da Paraíba, na Rua João Teixeira de Carvalho, 480, Brisamar, João Pessoa/PB;

6.2.7. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela fiscalização da Justiça Federal;

6.2.8. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.9. Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

6.2.10. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pela Administração;

6.2.11. Comunicar à Administração qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

6.2.12. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas no edital do certame.

6.2.13. Realizar no mínimo uma vez por mês os serviços de manutenção preventiva durante o período de garantia, que será no mínimo de 12 meses;

6.2.14. Realizar a manutenção corretiva que inclui a substituição de peças ou componentes do produto fornecido, nos casos comprovados de defeito de fabricação.

## 7. PREÇO

7.1. O preço global para o fornecimento das duas portas deslizantes automáticas descritas no Item 1 do Objeto deste Projeto Básico/Termo de Referência foi orçado em R\$ 67.448,67 (Sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos);



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2015  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

7.2. O valor médio dos serviços descritos no Item 2 do Objeto deste Projeto Básico/Termo de Referência, para execução do contrato pelo prazo de 30 meses, foi estimado em R\$ 26.100,00 (Vinte e seis mil e cem Reais), o que implica em um custo médio mensal de R\$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais), obtido pela média dos preços dos fornecedores proponentes, após coleta de preços realizada no mercado, conforme ANEXO II – PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS e cópias de emails anexos;

7.3. Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas as especificações técnicas dos equipamentos e o preço máximo estabelecido neste Projeto Básico/Termo de Referência;

7.4. Os preços máximos a serem aceitos por esta Seção Judiciária para CADA LOTE, serão os referidos acima.

## **8. ENTREGA E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO**

8.1. O prazo de entrega e instalação das portas automáticas deslizantes é de 30 dias a contar da retirada da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo licitante vencedor, podendo ser prorrogado por mais 30 dias mediante justificativa. Os produtos deverão ser entregues e armazenados em condições adequadas de conservação e acesso, em dependências pré-determinadas nos Edifícios Sede das Subseções de João Pessoa/PB, situada na Rua João Teixeira de Carvalho, nº 480, Brisamar – João Pessoa/PB.

## **9. FISCALIZAÇÃO**

9.1. Não obstante a empresa vencedora da licitação seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, a JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente, através da Seção de Administração Predial e Engenharia, ou por outros servidores especialmente designados pela JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA.

## **10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO**

10.1. O prazo de vigência do contrato de manutenção preventiva e corretiva será de 30 meses, podendo ser prorrogado por único período igual e sucessivo, conforme o disposto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

## **11. PAGAMENTO**

11.1. O pagamento relativo ao fornecimento das portas deslizantes será efetuado em consequência da entrega e conclusão da instalação, em sua totalidade e será realizado pela Justiça Federal na Paraíba, podendo ainda correr por conta da Caixa Econômica Federal, nos termos do convênio celebrado entre a CEF e o Tribunal Regional Federal da



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2015  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

5ª Região, ou outro que venha a ser celebrado entre o TRF 5ª Região/Justiça Federal na Paraíba com outras Instituições Bancárias;

11.2. O pagamento relativo ao fornecimento somente será realizado após o atesto pela fiscalização do recebimento definitivo de cada um dos bens devidamente instalados, o que poderá ocorrer até 30 dias após a conclusão dos serviços de instalação, sendo necessário para isso que a CONTRATADA:

11.2.1. Apresente nota fiscal de fornecimento de materiais devidamente preenchida com a especificação detalhada das portas deslizantes automáticas, conforme produtos fornecidos e instalados;

11.2.2. Indique o banco, agência e conta bancária da empresa;

11.2.3. Disponibilize, para acesso via internet, as certidões de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), estadual e municipal; e

11.2.4. Apresente outros documentos que sejam exigidos, a exemplo dos certificados de garantia.

11.3. O pagamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva será efetuado mensalmente, desde que a CONTRATADA:

11.3.1. Apresente a CONTRATANTE nota fiscal devidamente preenchida;

11.3.2. A CONTRATADA deverá apresentar a NOTA FISCAL DE SERVIÇO com a especificação dos serviços e valores referentes à manutenção preventiva e corretiva;

11.3.3. Indique o banco, agência e conta bancária da empresa;

11.3.4. Disponibilize, para acesso via internet, as certidões CND (INSS), CRF (FGTS), CND (TST), e conjunta da Receita Federal (RFB), atualizadas e em vigência;

11.3.5. Apresente os seguintes comprovantes em relação a todos os empregados vinculados à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva referentes ao mês a que se refere o pagamento:

11.3.5.1. Comprovantes do CAGED dos empregados vinculados ao serviço, quando houver admissão ou demissão de mão-de-obra;

11.3.5.2. Pagamento dos salários, férias, indenizações, verbas rescisórias ou demais verbas trabalhistas;

11.3.5.3. De recolhimento do FGTS;

11.3.5.4. De recolhimento da Previdência social;

11.3.5.5. De entrega dos vales-transportes relativos ao mês do faturamento e vales-refeição, se for o caso, ou respectivo pagamento através de pecúnia, juntamente com a remuneração mensal do empregado;

11.3.6. Cópias dos seguintes documentos, se for o caso:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2015  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

11.3.6.1. Relação completa dos empregados designados para atuar junto à CONTRATANTE – contendo nome completo, RG, CPF e cargo/função –, com cópia autenticada das respectivas CTPS, bem assim o correspondente registro no CAGED da admissão/demissão;

11.4. Em caso de demissão de empregado durante a execução do contrato, cópia autenticada da CTPS, comprovante de pagamento das verbas rescisórias e do termo de rescisão homologado pelo sindicato da categoria, bem assim o correspondente registro no CAGED;

11.5. Em caso de admissão, para substituir o empregado demitido, cópia autenticada da CTPS e correspondente registro no CAGED;

11.6. Em caso de alterações nos contratos de trabalho, incluindo férias, alteração de salário, alteração de cargo/função, cópia da CTPS dos empregados a que se referirem;

11.7. O pagamento será condicionado, ainda, ao atesto na referida nota fiscal pela Comissão de Fiscalização desta Seção Judiciária.

## 12. DAS SANÇÕES

12.1. Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, a empresa vencedora da licitação ficará sujeita a penalidades, garantia prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total adjudicado, na hipótese de não apresentar os originais, ou cópia autenticada, dos documentos de habilitação exigidos;

c) multa de 6% (seis por cento), sobre o valor total adjudicado, na hipótese de não retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento e de execução do serviço no prazo determinado;

d) multa de 7% (sete por cento), sobre o valor total contratado, por cada ocorrência de inexecução parcial da contratação;

e) multa de 8% (oito por cento), sobre o valor total contratado, por ocorrência de inexecução total da contratação;

f) multa de 0,10% (dez décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado, por atraso no fornecimento e/ou na execução dos serviços de instalação. Ultrapassando 10 (dez) dias do prazo final para fornecimento e/ou execução dos serviços, será considerada recusa no fornecimento/prestação do serviço, o que poderá dar causa ao cancelamento do empenho e aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço não realizado, como medida disciplinadora do processo de licitação, cujo não pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2015  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

g) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

### **13. DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

13.1. Deverão ser observadas as Normas pertinentes à Legislação de Segurança do Trabalho, assim como as recomendações internas dos serviços especializados em Segurança do trabalho da CONTRATANTE, preservando-se a integridade física dos trabalhadores e o patrimônio da Empresa.

#### 13.2. Do material

Caso ocorra a utilização e armazenagem de produtos explosivos, inflamáveis e tóxicos nas unidades da JFPB, deverá ser informada com antecedência ao setor de fiscalização para orientação e adoção de meios providenciados de segurança.

#### 13.3. Do equipamento

A Empresa prestadora de serviços deverá fornecer a seus empregados, gratuitamente, ferramentas e equipamentos com proteção adequados às tarefas a serem executadas e em perfeito estado de conservação e funcionamento, de modo a oferecer completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados (NR-6).

#### 13.4. Da sinalização de segurança

A Empresa prestadora de serviços deverá fazer a proteção das áreas onde os serviços ofereçam riscos de acidentes (NR-26).

#### 13.5. Da fiscalização

Todos os serviços executados dentro das instalações da JFPB estarão sujeitos à fiscalização pertinente as condições de Segurança no Trabalho, na qual os mesmos estarão sendo executados.

João Pessoa, 15 de outubro de 2015.

Deoclécio Vieira de Melo Neto  
Supervisor da Seção de Administração  
Predial e Engenharia



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2015  
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**ITEM 1) EMPRESAS CADASTRADAS**, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

**a) CRC – Certificado de Registro Cadastral**, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

**a.1)** será também aceito o registro cadastral do **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, desde que devidamente atualizado, quando será verificada “*on line*” a regularidade da habilitação da proposta vencedora no referido sistema pelo Pregoeiro, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

**a.2)** prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

**b)** declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, na hipótese do licitante apresentar **CRC – Certificado de Registro Cadastral**, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

**c)** declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

**d)** declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

**e) da Qualificação Técnica:**

**e.1)** comprovação de aptidão por meio de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para execução de serviços de instalação e manutenção com características compatíveis com o objeto da licitação, nos termos do disposto na **SÚMULA 263/2011** do **Tribunal de Contas da União**;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2015  
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**e.1.1)** para fins desta sub-condição, a licitante deverá comprovar possuir em seu quadro permanente pelo menos 01 (um) profissional **tecnólogo** ou **graduado em engenharia mecânica**, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à prestação de serviço(s) de instalação e manutenção compatível(eis) com o objeto da presente licitação, nos termos da Resolução nº 218/1973 do CONFEA e alterações posteriores;

**e.1.1)** para os serviços de manutenção, o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deve(m) comprovar experiência mínima de 3 (três) anos, ininterruptos ou não, na prestação dos serviços compatíveis com o objeto ora licitado, nos termos do disposto na **SÚMULA 263/2011** do **Tribunal de Contas da União**;

**e.1.2)** será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez;

**e.1.3)** o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ao) se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificadas no contrato social registrado na junta comercial competente;

**e.2)** a comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de trabalho ou de atestado técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. A contratação do citado profissional será efetivada em data não posterior à da assinatura do contrato;

**e.2.1)** a comprovação do profissional ser detentor de Atestado de Capacidade Técnica se dará pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva prestação dos serviços compatíveis com o objeto desta licitação;

**e.3)** Certificado de Registro e Quitação do licitante e de seus responsáveis técnicos no CREA da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação, conforme a Resolução n.º 218/1973 do CONFEA, ou outra(s) que vier(rem) a substituí-la ou alterá-la;

**e.4)** declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA da região competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de manutenção, de que trata o objeto da licitação. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para a qualificação técnica da licitante;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2015  
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**e.5)** termo de vistoria das instalações, emitido por esta Seção Judiciária da Paraíba, cujas instalações deverão ser vistoriadas pelos interessados até o dia ...../...../2015, podendo a vistoria ser agendada através do telefone (83) 2108-4074 (Assistência Técnica da Seção de Administração Predial e Engenharia), sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada em participar da licitação as informações prestadas pelo seu preposto ao vistoriar as instalações, não se aceitando alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições, estado de conservação e/ou manutenção, ou quaisquer outros fatores inerentes que venham a compor a proposta de preços a ser apresentada, conforme modelo constante do ANEXO VII do presente edital;

**e.5.1)** o termo de vistoria de que trata a alínea anterior poderá ser substituída por **termo de declaração** emitido pelo próprio licitante de que o mesmo tem conhecimento das condições dos locais onde serão instaladas as portas deslizantes automáticas e prestados os serviços de manutenção.

**ITEM 2) EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** deverão apresentar a seguinte documentação:

**a) da Habilitação Jurídica:**

**a.1)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**a.2)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, em se tratando de sociedade simples (antigas sociedades civis);

**b) da Qualificação Econômico-Financeira:**

**b.1)** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devendo o balanço ser registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Tais documentos deverão estar assinados pelo representante legal do licitante e por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**b.1.1)** a boa situação financeira será avaliada através do índice de liquidez corrente (ativo circulante/passivo circulante) não inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta);



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2015  
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**b.1.2)** em se tratando de empresa no seu primeiro exercício financeiro anual, o balanço a ser apresentado será o de abertura ou o último patrimonial levantado;

**b.2)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 120 (cento e vinte) dias da data prevista para abertura da licitação, isto é, a partir de ...../...../2015, inclusive;

**c) da Regularidade Fiscal:**

**c.1)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

**c.2)** prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

**c.3)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias**, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

**c.4)** prova de regularidade, no que couber, com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

**c.5)** prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

**c.6)** prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

**d)** declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

**e)** declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;



**f) da Qualificação Técnica:**

**f.1)** comprovação de aptidão por meio de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para execução de serviços de instalação e manutenção com características compatíveis com o objeto da licitação, nos termos do disposto na **SÚMULA 263/2011 do Tribunal de Contas da União**;

**f.1.1)** para fins desta sub-condição, a licitante deverá comprovar possuir em seu quadro permanente pelo menos 01 (um) profissional **tecnólogo** ou **graduado em engenharia mecânica**, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à prestação de serviço(s) de instalação e manutenção compatível(eis) com o objeto da presente licitação, nos termos da Resolução nº 218/1973 do CONFEA e alterações posteriores;

**f.1.1)** para os serviços de manutenção, o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deve(m) comprovar experiência mínima de 3 (três) anos, ininterruptos ou não, na prestação dos serviços compatíveis com o objeto ora licitado, nos termos do disposto na **SÚMULA 263/2011 do Tribunal de Contas da União**;

**f.1.2)** será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez;

**f.1.3)** o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(o) se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificadas no contrato social registrado na junta comercial competente;

**f.2)** a comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de trabalho ou de atestado técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. A contratação do citado profissional será efetivada em data não posterior à da assinatura do contrato;

**f.2.1)** a comprovação do profissional ser detentor de Atestado de Capacidade Técnica se dará pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva prestação dos serviços compatíveis com o objeto desta licitação;

**f.3)** Certificado de Registro e Quitação do licitante e de seus responsáveis técnicos no CREA da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2015  
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

licitação, conforme a Resolução n.º 218/1973 do CONFEA, ou outra(s) que vier(rem) a substituí-la ou alterá-la;

**f.4)** declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA da região competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de manutenção, de que trata o objeto da licitação. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para a qualificação técnica da licitante;

**f.5)** termo de vistoria das instalações, emitido por esta Seção Judiciária da Paraíba, cujas instalações deverão ser vistoriadas pelos interessados até o dia ...../...../2015, podendo a vistoria ser agendada através do telefone (83) 2108-4074 (Assistência Técnica da Seção de Administração Predial e Engenharia), sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada em participar da licitação as informações prestadas pelo seu preposto ao vistoriar as instalações, não se aceitando alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições, estado de conservação e/ou manutenção, ou quaisquer outros fatores inerentes que venham a compor a proposta de preços a ser apresentada, conforme modelo constante do ANEXO VII do presente edital;

**f.5.1)** o termo de vistoria de que trata a alínea anterior poderá ser substituída por **termo de declaração** emitido pelo próprio licitante de que o mesmo tem conhecimento das condições dos locais onde serão instaladas as portas deslizantes automáticas e prestados os serviços de manutenção.

### OBSERVAÇÕES:

**1** - o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação para o e-mail "[cpl@jfpb.jus.br](mailto:cpl@jfpb.jus.br)", ou para o fax (83)-2108-4030, no prazo máximo **de 02 (duas) horas**, contadas a partir do horário de **encerramento da disputa** (etapa de lances);

**2** - o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem **14.14** do edital;

**3** - os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem **8.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de **encerramento da disputa**;

**4** - para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão observadas as disposições insertas na Lei Complementar nº. 123/2006 e no Decreto nº. 6.204/2007;

\* As observações acima estão dispostas no item 7.2 do edital.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2015  
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ..../2015, DE  
FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, FAZEM A  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU -  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E  
..... NA FORMA  
ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Dr. ...., Juiz Federal Diretor do Foro, CPF/MF nº ....., residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., estabelecida na Rua ....., neste ato representada pelo Sr. ...., CPF/MF nº ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº ...../2015-SA, doravante referido por Processo, em consequência da licitação Pregão Eletrônico nº 11/2015, homologada em ..... por despacho exarado à fl. .... do Processo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/mayo/2005, pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, na Instrução Normativa 02/2008-MPOG e suas alterações posteriores, no ajuste que vier a substituir o Contrato nº 42/2009, celebrado entre o TRF/5ª Região e a Caixa Econômica Federal, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento, incluindo serviços de instalação e de manutenção corretiva/preventiva, de **02 (duas) PORTAS DESLIZANTES AUTOMÁTICAS**, a serem entregues e instaladas no Edifício Sede da Seção Judiciária da Paraíba, em João Pessoa, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação, Pregão Eletrônico nº 11/2015.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2015  
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ .....(.....), distribuído da seguinte forma:

**ITEM 1) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUAS PORTAS DESLIZANTES:** R\$..... (.....), mediante 01 (uma) **única parcela**, já acrescida de todas as despesas (equipamentos, embalagens, fretes, materiais, ferramentas, mão-de-obra, impostos, seguros, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, de ordem de classe, etc...);

**ITEM 2) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:** R\$..... (.....), **mensalmente**, já acrescido de todas as despesas (equipamentos, embalagens, fretes, materiais, ferramentas, mão-de-obra, impostos, seguros, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, de ordem de classe, etc...), cujo montante total contratado importa em R\$ ..... para execução pelo período de 30 meses;

**Parágrafo primeiro** – na forma do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda (IR), bem assim a contribuição sobre o lucro líquido (CSLL), a contribuição para o financiamento da Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento de cada mensalidade efetuado a CONTRATADA. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor;

**Parágrafo segundo** – caso a CONTRATADA seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar, a cada pagamento realizado, declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em duas vias assinadas pelo seu representante legal;

**Parágrafo terceiro** – o pagamento de cada mensalidade só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**Parágrafo quarto** – salvo eventuais atrasos na liberação de recursos por parte do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, órgão hierarquicamente superior, o pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Caso o pagamento corra pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou outra Instituição Financeira conveniada, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo no prazo estimado de 10



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 11/2015  
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

(dez) dias úteis, a contar do recebimento da documentação na CEF. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente, preferencialmente, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo Assistente Técnico desta Seção Judiciária, ou ainda por outros servidores especialmente designados;

**Parágrafo quinto** - havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "*pró rata*", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$  onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 meses;

**Parágrafo sexto** - o preço apresentado na proposta para os serviços de manutenção poderá ser corrigido para mais ou para menos, de acordo com o índice INPC do IBGE, com base na seguinte fórmula, prevista no art. 5º do Decreto nº 1.054, de 07.02.94, alterado pelo Decreto nº 1.110, de 13.04.94:

$$R = V \frac{|I - I_0|}{|I_0|}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do fornecimento, obra ou serviço a ser reajustado;

I = índice relativo à data do reajuste.

$I_0$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação.

**Parágrafo sétimo** - o reajustamento de que trata o parágrafo sexto acima, cuja periodicidade será de, no mínimo, 01 (um) ano, contado a partir da data de apresentação da proposta de preços ou do reajuste anterior, terá eficácia a partir da data do recebimento de solicitação que, nesse sentido, for apresentada pela CONTRATADA; ou, ainda, da data a partir da qual faria *jus*, se solicitado em 30 (trinta) dias corridos contados desta.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2015  
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato, para os serviços de manutenção, será de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial da União.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato, classificadas no Programa de Trabalho Julgamento de Causas - JC e nos Elementos de Despesa “4490.51 – Instalações (aquisição das portas)” e 3390.39 – Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica (manutenção preventiva/corretiva)”, correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da União; podendo, ainda, correr por conta do ajuste que vier a substituir o Contrato nº 42/2009, celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e a Caixa Econômica Federal, em 21/setembro/2009, e/ou por conta do Contrato CJF/TRF5/BB/CEF;

**Parágrafo único:** **a)** para atender à despesa, foi emitida a Nota de Empenho nº 2015NE....., de ....../...../2015, na modalidade ....., no valor de R\$ ..... (.....); **b)** para atender à despesa de exercícios futuros dos serviços de manutenção serão emitidas oportunamente Notas de Empenho, que ficarão registradas por simples apostila, conforme disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**Parágrafo primeiro** – São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas, pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, através de servidor designado para este fim;
- d) Dar providências às recomendações da CONTRATADA, concernentes ao objeto do contrato;
- e) Dar cumprimento às demais obrigações relacionadas no item 6.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação, Pregão Eletrônico nº 11/2015;

**Parágrafo segundo** – São obrigações da CONTRATADA:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2015  
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

- a) Indicar preposto para representar a CONTRATADA, durante o período de vigência do contrato;
- b) Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- f) Dar cumprimento às demais obrigações relacionadas no item 6.2 do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação, Pregão Eletrônico nº 11/2015.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão do presente contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

**Parágrafo primeiro** - a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE de rescindir o presente contrato, mediante notificação por ofício entregue diretamente ou pela via postal, com prova de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**Parágrafo segundo** - aplica-se também ao presente contrato, no que couber, as regras dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela Seção de Administração Predial e Engenharia, ou por outros servidores especialmente designados pela CONTRATADA.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2015  
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

**Parágrafo único** – dentre outras, são funções da fiscalização:

- a) assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;
- b) documentar as ocorrências havidas, fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, inclusive a não interrupção dos serviços prestados;
- c) emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- d) apresentar à CONTRATADA as observações, reclamações e exigências que se impuserem em decorrência da fiscalização dos serviços;
- e) notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, conforme sua conveniência.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO**

Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Eletrônico nº 11/2015, bem como seu Anexo I (Projeto Básico/Termo de Referência);
- b) proposta comercial da CONTRATADA;
- c) ata da sessão do Pregão Eletrônico;
- d) Código de Conduta da Justiça Federal, instituído pela Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal;

**Parágrafo único** – os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

A título de **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS**, em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas no item 14 do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 11/2015, ou ainda no item 12 do Termo de Referência (anexo I do edital), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente, garantida



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2015  
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

a prévia defesa, sujeitando-se, ainda, às penalidades e às hipóteses de rescisão previstas.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

João Pessoa (PB), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Juiz Federal Diretor do Foro  
Pela CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**(Diretor ou o que for)  
Pela CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 11/2015  
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

*(usar papel timbrado da empresa)*

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico n° 11/2015 da Justiça Federal na Paraíba, e conforme exigência da Lei n° 8.666/93, que a nossa empresa, abaixo identificada, é cadastrada no(a) \_\_\_\_\_ (nome do órgão), estando com seu cadastro vigente, não existindo fato impeditivo que altere os dados fornecidos para efetivação do referido cadastro, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº \_\_\_\_\_  
VALIDADE DO CERTIFICADO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2015  
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA  
MÃO-DE-OBRA INFANTIL

*(usar papel timbrado da empresa)*

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 11/2015 da Justiça Federal na Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( )

**OBS:** em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 11/2015  
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU  
PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE  
MEMBRO OU DE JUIZ VINCULADO A SJPB E/OU TRF/5ª REGIÃO

*(usar papel timbrado da empresa)*

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 11/2015 da Justiça Federal na Paraíba, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2015  
ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

*(usar papel timbrado da empresa)*

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015-JFPB**

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
CNPJ (MF)	Inscrição Estadual nº
Endereço:	
Telefones:	FAX:
E-mail:	
Responsável Técnico:	
Validade da Proposta: 90 dias	Data:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/ MODELO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DESLIZANTES AUTOMÁTICAS	UNID.		2		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DUAS PORTAS DESLIZANTES AUTOMÁTICAS	MÊS	30		

João Pessoa-PB, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

**Observação 1:** consoante item 6.1.1 do edital, a licitante deverá anexar no campo próprio do sistema, sendo obrigatória, **sob pena de desclassificação**, a competente PROPOSTA DE PREÇOS;

**Observação 2:** consoante item 6.6.1 do edital, o valor total da proposta vencedora (soma de cada lote), após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item, constante da proposta inicialmente apresentada, ou seja, aplicar-se-á o desconto linear;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2015  
ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES

### TERMO DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES

Na forma das alíneas “e.5” e “f.5”, dos itens 1 e 2, respectivamente, do anexo II do edital em referência, c/c o inciso III do artigo 30 da Lei nº 8.666/93, declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, através do Sr. \_\_\_\_\_ Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, devidamente identificado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, através de vistoria nos locais e instalações onde serão executados os serviços, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

XXXXXXXXXXXXXXXXX  
Seção de Administração Predial e Engenharia

Ciente:

\_\_\_\_\_  
Representante da empresa (colocar carimbo)  
TELEFONE: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** consoante alíneas **e.5.1** e **f.5.1** do anexo II do edital, o termo de vistoria poderá ser substituído por **termo de declaração**, a ser emitido pelo próprio licitante, de que o mesmo tem conhecimento das condições dos locais onde serão instaladas as portas deslizantes automáticas e prestados os serviços de manutenção.

